RESOLUÇÃO Nº 536/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO COLÉGIO FAROL, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO FAUSTINO DA COSTA, 320, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LAERSON SOUSA COSTA – ME, CNPJ 24.673.979/0001-27.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 376/2022, exarado no Processo nº 0030914-8/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Colégio Farol, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Laerson Sousa Costa – ME, CNPJ 24.673.979/0001-27.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- **Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

N. A.

NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ Relatora